

/

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   815/ 89 - CTPC/DF

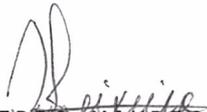
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo de nº ..... 030.009366/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - Viplan do valor referente à produção quilométrica admitida de 10.247,68 km (dez mil, duzentos e quarenta e sete quilômetros, seiscientos e oitenta metros), correspondente à validação de 328 das 473 viagens objeto do recurso constante das fls. 465 a 572 do processo nº 030.009366/88, relativo ao período de 01 a 15.02.88.

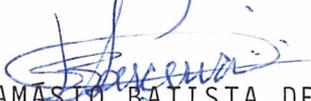
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

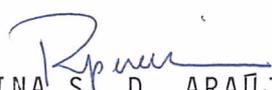
Brasília, 28 de setembro de 1989

  
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro